



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### LEI COMPLEMENTAR Nº 170

De 04 de agosto de 2015

Projeto Lei Complementar n.º 009/2015

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

*“Da nova redação ao art. 2º e acrescenta parágrafo, da Lei Complementar n.º 97/2010.”*

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 20 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei Complementar n.º 97 de 05 de janeiro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º - O salário base dos servidores da Câmara Municipal obedecerá à nova Escala de Referência e Vencimentos constante do Anexo I”.**

**Parágrafo Único – A revisão de vencimentos será feita anualmente, sempre no mês de janeiro, na forma do disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, cujo percentual será definido por Lei Complementar.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

  
**FABIO TAVARES DA SILVA**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 029/030 do livro competente n.º 06 (seis).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****Anexo I**

<b>REF.</b>	<b>GRAU A</b>	<b>GRAU B</b>	<b>GRAU C</b>	<b>GRAU D</b>	<b>GRAU E</b>	<b>GRAU F</b>	<b>GRAU G</b>
I	800,00	840,00	882,00	926,10	972,40	1021,02	1072,07
II	842,45	884,57	928,80	975,24	1024,00	1075,20	1128,96
III	939,50	986,47	1035,79	1087,58	1141,96	1199,06	1259,01
IV	2073,00	2176,65	2285,48	2399,75	2519,74	2645,73	2778,02
V	2247,17	2359,53	2477,50	2601,37	2731,44	2868,01	3011,41
VI	2285,00	2399,25	2519,21	2645,17	2777,43	2916,30	3062,12
VII	2800,00	2940,00	3087,00	3241,35	3403,42	3573,59	3752,27
VIII	3351,21	3518,77	3694,71	3879,45	4073,42	4277,09	4490,94
IX	3900,00	4095,00	4299,75	4514,74	4740,48	4977,50	5226,38

4.